

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 016/2020
DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

"Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Itabaianinha/SE, para o exercício de 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.607/02, Lei nº 6.802/80, Lei nº 9093/95 e a Lei Municipal nº 864/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos no exercício de 2020 os dias de feriados e pontos facultativos, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

- I - 01 DE JANEIRO - quarta-feira - Ano Novo - Confraternização Universal – Feriado Nacional
- II – 06 DE JANEIRO – segunda-feira - Santos Reis – Feriado Municipal
- III - 24 DE FEVEREIRO - segunda-feira de carnaval – Ponto Facultativo
- IV - 25 DE FEVEREIRO - terça-feira de carnaval – Ponto Facultativo
- V - 26 DE FEVEREIRO - quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo
- VI – 09 DE ABRIL - quinta-feira santa – Ponto Facultativo
- VII - 10 DE ABRIL - sexta-feira - Paixão de Cristo – Feriado Religioso Municipal
- VIII - 21 DE ABRIL – terça-feira - Tiradentes – Feriado Nacional
- IX - 01 DE MAIO - sexta-feira - Dia do trabalhador – Feriado Nacional
- X - 11 DE JUNHO - quinta-feira - Corpus Christi – Ponto Facultativo
- XI – 24 DE JUNHO – quarta-feira – São João – Feriado Religioso Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

XII – 08 DE JULHO - quarta-feira – Emancipação Política de Sergipe – Feriado Estadual

XIII - 07 DE SETEMBRO – segunda-feira - Independência do Brasil – Feriado Nacional

XIV - 12 DE OUTUBRO – segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado Religioso Nacional

XV – 19 DE OUTUBRO – segunda-feira – Emancipação Política do Município – Feriado Municipal

XVI - 28 DE OUTUBRO – quarta-feira - Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

XVII - 02 DE NOVEMBRO – segunda-feira - Finados – Feriado Nacional

XVIII - 08 DE DEZEMBRO – terça-feira - Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Município – Feriado Religioso Municipal

XIX – 24 DE DEZEMBRO – quinta-feira – Véspera de Natal – Ponto Facultativo

XX- 25 DE DEZEMBRO - sexta-feira - Natal - Feriado Nacional

XXI – 31 DE DEZEMBRO – quinta-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo

Art. 2º – Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA/SE, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>